



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.640, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional por superávit financeiro do balanço patrimonial exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 41.714,14 (Quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais e quatorze centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

§ 1º - 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1182 – CV. IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA QUIOSQUES - CR 884542

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 41.714,14 (Quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais e quatorze centavos)

D.R: 0.2.700.0000

Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura das dotações no valor descrito no artigo 1º § 1º no valor total de R\$ 41.714,14 (Quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais e quatorze centavos), será por Crédito Adicional Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, referente devoluções de saldo em conta do CV IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA QUIOSQUES PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO DOS FEIRANTES NA RUA RONDÔNIA, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – CONTRATO DE REPASSE Nº 884542/2019e extrato bancário em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 02 de setembro 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **02/09/2024 13:22:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13U6.4E22.026W.7342.3657, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.B7B.C9A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1640/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **02/09/2024 - 12:22:33**

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z7.3222.2336.A72R.0783

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

